



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.217, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA MONSENHOR JOSÉ TRIGUEIRO DO VALE, UMA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Monsenhor JOSÉ TRIGUEIRO DO VALE**, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a substituição das placas indicativas, nas quais constarão o nome e o CEP da referida rua.

**Art. 3º** Fica o poder executivo, através do setor competente, incumbido de proceder a substituição e o cadastramento da denominação atual de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TIM, CLARO, OI-TELEMAR, OI VIVO e ECT.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.


**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
**PREFEITO**

**Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)**

Página 1 de 1

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL N.º 1534  
de 10 a 16 de 07 de 2016

  
**Orleide Mª O. Leão**  
Mat. 63.905-2